

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 142

Quinta-feira - 20 de Novembro de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES 2
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Municípios

Afonso Cláudio..... 2
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz..... 3
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo 7
Colatina 20
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu 20
Ibitirama
Iconha

Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano 21
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia 21
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte
São Gabriel da Palha 21
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã 25
Serra 27
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM PEDRA AZUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ES

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2014 – CIM PEDRA AZUL

Publicação Nº 4666

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2014 – CIM PEDRA AZUL

Tendo em vista o disposto no artigo 4o, inc. IX, da Lei no 11.107/05 – CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e de acordo com Art. 35; Inc. V do Estatuto Social do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, o CIM PEDRA AZUL, torna público que se encontram abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para prover 02 (duas) vagas de empregos públicos existentes no quadro de pessoal do Consórcio, O Edital na íntegra está disponível no site www.cimpedraazul.com.br ou para maiores informações, entre em contato no telefone (27) 3735-1142.

Cargo	Qt.	Escolaridade	Carga Horária	Salário Base
Assistente Administrativo	02	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.500,00

Afonso Cláudio

PREFEITURA

DECRETO Nº 250-14 REVOGA DECRETO Nº 248-14

Publicação Nº 4644

DECRETO Nº 250/2014

REVOGA DECRETO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

RESOLVE, revogar o Decreto nº 248/2014, com base no art. 207 da Lei Municipal nº 1.448/97, que concedeu exoneração o servidor **Dival do Carmo Xavier**, da Função de Agente de Saúde, a partir de 14 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 19 de novembro de 2014.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 019-2014

Publicação Nº 4650

Aviso de Tomada de Preços nº 019/2014

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min do dia 17 de dezembro de 2014**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Afonso Cláudio/ES – PLANOMOB**. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações ou através do email: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735 4005, no horário de 07:00h às 13:00h.

Afonso Cláudio, ES, em 19 novembro de 2014.

Eilda Maria Bissoli
Presidente da CPL

ADITIVO 004-14 REFERENTE AO CONTRATO Nº 066-13

Publicação Nº 4651

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo de aditamento ao Contrato nº 000066/2013, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa DELFIN CONSTRUTORA LTDA-EPP..

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000066/2013, de acordo com requerimentos da empresa Delfin Construtora LTDA EPP, protocolizados sob o nºs 009597/2014 e 010663/2014, em conformidade com o que dispõe o Tomada de Preços nº011/2013 e contrato nº 0662013, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **DELFIN CONSTRUTORA LTDA-EPP..**

inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.583/0001-06, com sede na Rua Barao Orlando Bonfim, 670 - Vila Nova - Santa Teresa - ES - CEP: 29650000, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS BROSEGUINI DELFIN**, Inscrito no CPF sob o nº 098.682.067-90, portador da Carteira de Identidade nº 1.724.988-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a majoração do valor em R\$ 30.829,06 (trinta mil oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos) o que corresponde a 7,1563% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 19 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

WILSON BERGER COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

DELFIN CONSTRUTORA LTDA-EPP.

DOUGLAS BROSEGUINI DELFIN

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

Aracruz

PREFEITURA

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 9213-14 - MARV E BARCELAR

Publicação Nº 4653

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2014

PROCESSO Nº: 9213/20134- Pregão Presencial nº 090/2014

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Contratada: MARV. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME.

Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios (lanches e pães) para atender aos Projetos e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Prazo: Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 58.156,09 (Cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e nove centavos).

Data de assinatura: 18/11/2014

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2014

PROCESSO Nº: 9213/20134- Pregão Presencial nº 090/2014

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA BARCELAR LTDA-ME.

Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios (lanches e pães) para atender aos Projetos e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Prazo: Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 85.678,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Data de assinatura: 18/11/2014

Aracruz, 19 de Novembro de 2014.

Nacienes Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

AVISO DE FRACASSADO PP 115/2014

Publicação Nº 4659

LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Aracruz-ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos licitantes interessados, que o Pregão Presencial SRP nº **115/2014**, cujo objeto é Contratação de empresa distribuidora de água mineral (em galões, copos e garrafas) para atendimento à SEMSU, SEMDS e SEMSA, foi julgado **FRACASSADO**.

Aracruz, 19 de Novembro 2014.

Marcelo Rodrigues de Oliveira

Pregoeiro Oficial da PMA

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Publicação Nº 4662

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pelo Prefeito Municipal e o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Objeto: 1.1.1 – A exclusão da cessão do servidor Wagner Gaspar Dadalto, Agente Administrativo I;

1.1.2 – A inclusão da cessão da servidora Karine Aparecida da Silva Frigini, Assistente Administrativo, que ficará lotada no 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública, e exercerá em suas funções: Atendimento ao público, expedições de mandados, ofícios, correspondências, cumprimento de processos eletrônicos, juntadas de petições e documentos diversos.

1.1.3 – Ficam excluídos os estagiários a seguir:

Estagiários
Caio Otávio Oliveira Pavan
Débora Traba Jesus
Jessica da Lus de Jesus
Lidiane Cristina Torres de Santana
Luana Neves Rosa
Renan Casagrande de Azeredo
Roberta Dela Valentina Sirtoli
Sabrina da Silva Barreto

1.1.4 – Ficam incluídos os estagiários a seguir:

Estagiários	Local onde exercerão funções na comarca de Aracruz
Beugiane Matos Loureiro Rassi	Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente
Bruna Casagrande de Azevedo	Vara da Infância e Juventude
Crislan Mendes dos Santos	2º Vara Criminal
Isabella Martinelli	1º Vara Criminal
Leandro Borges da Fonseca	1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública
Karolyni da Silva Ramos	2º Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões
Tatiane Priori Galimberti	Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente

Aracruz-ES 19 de Novembro de 2014

Marcelo de Souza Coelho
Prefeito Municipal de Aracruz

COMUNICADO PDM

Publicação Nº 4664

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Aracruz através da SEMPLA, em atendimento ao disposto na Legislação Municipal, informa que será realizada Audiência Pública referente à alteração da Lei Municipal 3143/2008 do "PDM". A audiência será realizada no dia **11/12/2014, às 18h** no EMEF "Placidino Passos" na Rua Alegria, 800 - Centro, Aracruz - ES.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2013

Publicação Nº 4671

1º Termo Aditivo de Contrato nº 192/2013

Processo nº 14.109/2013

Locatário: Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Locador: Giovanni Antônio Roldi.

Objeto: 1.1 - Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Segunda do Contrato Originário, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2014.

1.2 - Fica pactuado o valor mensal de R\$ 3.754,00 (Três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

1.3 - A locação passará a abranger apenas a área de 232 m² (Duzentos e trinta e dois metros quadrados), de alvenaria com teto de laje, piso granilite, esquadrias em vidros temperados e um lavabo composto de um vaso e um lavatório.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido – 832

017 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

001 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos

04.122.0040.2.007 - Administração da Unidade

33903600 - Potros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33903615 – Locação de Imóveis

Data da Assinatura: 18/11/2014

Aracruz-ES 19 de Novembro de 2014

Eidmilson Antonio Gambarti

Secretário de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 124/2014

Publicação Nº 4672

AVISO REABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº124/14**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos a fim de atender as necessidades de manutenção do parque de iluminação pública.

Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data de abertura:

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 03/12/2014.

Início da disputa: às 13h30min do dia 03/12/2014.

Edital Retificado:

PMA - www.aracruz.es.gov.br

Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 19 de Novembro de 2014

Edson Wander Dambroz

Pregoeiro Oficial da PMA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2014

Publicação Nº 4681

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2014

Processo nº 615/2014

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Educação e a empresa Expresso Aracruz LTDA.

Objeto: 1.1 - Acréscimo de valor original, sobre o montante descrito na Cláusula Terceira do Contrato Originário.

1.2 - Fica pactuado o valor estimado de R\$ 52.063,00 (Cinquenta e dois mil e sessenta e três reais), referente ao acréscimo do Contrato Originário.

1.3 - O presente Contrato poderá ser rescindido, caso o certame referente ao processo 12.593/2013 seja devidamente concluído, culminando com o início dos serviços de nova concessionária de transporte coletivo.

Data da Assinatura: 13/11/2014

Aracruz, 19 de Novembro de 2014

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária de Educação

1º ADITIVO AO CONVÊNIO COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 022/2014 - PMA X CARITAS DIOCESANA DE COLATINA

Publicação Nº 4707

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 022/2014.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA.

Processo nº 11496/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES e Cáritas Diocesana de Colatina.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo alterar o plano de trabalho da Caritas Diocesana de Colatina, transferindo o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) da meta I para a meta II; As despesas descritas no Plano de trabalho anterior correrão distribuídas da seguinte forma:

meta 01 - contratação de capacitação de recursos humanos necessários à execução do projeto o valor de R\$ 207.066,00 (duzentos e sete mil, sessenta e seis reais); **meta 02** - aquisição de gênero alimentício, artigo de higiene e limpeza, pagamento de energia, telefone, gás, combustível, produtos para o desenvolvimento das oficinas e atividades agropecuárias e outras despesas essenciais de caráter continuado o valor de R\$ 201.534,00 (duzentos e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Aracruz/ES, 19 de novembro de 2014.

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretária M. de Saúde

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

PORTARIA 193-2014

Publicação Nº 4646

PORTARIA SAAE-ARA-193/2014

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013 e de acordo com a Lei nº. 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vagner Pelissari De Marchi**, matrícula 183, Chefe da Seção de Suprimentos e Patrimônio do SAAE Aracruz para atuar como Fiscal nos Termos de Compromissos de Fornecimento 36 e 37/2014 firmados entre o Serviço Autônomo e Água e Esgoto de Aracruz e as empresas relacionadas, em decorrência de Sistema de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 051/2014, Processo nº 143/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uniforme técnico para os servidores do SAAE:

a) Termo de Compromisso de Fornecimento nº 036/2014 firmado com a empresa CASA DOS UNIFORMES EIRELI EPP.

b) Termo de Compromisso de Fornecimento nº 037/2014 firmado com a empresa RETA COMERCIAL E ARMARINHO EIRELI EPP.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de procedimento licitatório para substituir contrato em vigor, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função;

Art. 3º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 4º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 5º Esta Portaria tem efeito retroativo a 30/10/2014.

Aracruz - ES, 14 de novembro de 2014.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

PORTARIA 194-2014

Publicação Nº 4647

PORTARIA SAAE-ARA-194/2014

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013 e de acordo com a Lei nº. 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações e conforme artigo 67 da lei 8.666/1993 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **José Roberto Souza**, matrícula 126, Chefe da Seção de Transporte do SAAE Aracruz para atuar como Fiscal no Termo de Compromisso de Fornecimento 038/2014 firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz e a empresa GUARANA DIESEL LTDA ME, cujo objeto é a eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de produto químico de carga fracionado, em decorrência de Sistema de Registro de Preços, Pregão 023/2014, Processo 091/2014.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de procedimento licitatório para substituir contrato em vigor, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função;

Art. 3º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 4º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 5º Esta portaria tem efeito retroativo a 31/10/2014.

Aracruz - ES, 14 de novembro de 2014.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

PORTARIA 195-2014

Publicação Nº 4648

PORTARIA SAAE-ARA-195/2014

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013 e de acordo com a Lei nº. 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Diego Del Piero Bitti**, matrícula 263, Chefe da Seção de Manutenção do SAAE Aracruz para atuar como Fiscal no contrato 40/2014 firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES e a empresa DENATEC MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem, fresa, caldeiraria, solda elétrica e oxi-corte, plaina, furadeira, esmeril e afins no âmbito de atuação do SAAE Aracruz, decorrente do pregão Presencial nº 058/2014, processo nº 184/2014.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de procedimento licitatório para substituir contrato em vigor, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função;

Art. 3º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 4º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 5º Esta Portaria tem efeito retroativo a 29/10/2014.

Aracruz - ES, 14 de novembro de 2014.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 063/2014

Publicação Nº 4705

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 010/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação no SAAE de Aracruz, sito a Rua José dos Santos Lopes, s/n, Bairro De Carli, Aracruz-ES, CEP: 29.194.017, nos dias e horários abaixo especificados. Os Editais estarão à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

ABERTURA: 09/12/2014

OBJETO: Aquisição de combustíveis – Gasolina Aditivada e/ou comum, Óleo Diesel Bs500 e S10 para o exercício de 2015.

CRENCIAMENTO: 13h00min

PROPOSTAS: 13h30min

WAMILDA CALDEIRA SILVA

Pregoeira

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 068-2014

Publicação Nº 4706

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 010/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação no SAAE de Aracruz, sito a Rua José dos Santos Lopes, s/n, Bairro De Carli, Aracruz-ES, CEP: 29.194.017, nos dias e horários abaixo especificados. Os Editais estarão à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

ABERTURA: 10/12/2014

OBJETO: Aquisição de café em pó torrado e açúcar cristal para o exercício de 2015.

CRENCIAMENTO: 13h00min

PROPOSTAS: 13h30min

WAMILDA CALDEIRA SILVA

Pregoeira

Castelo

PREFEITURA

EDITAL 008/2014

Publicação Nº 4668

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 008 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº. 1.805/98, modificada pela Lei nº 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Decreto nº 11.740/2013 de 02 de Janeiro de 2013, considerando as decisões proferidas pela Comissão de Elaboração deste Edital, faz saber que no período de **26 e 27 de novembro do ano em curso** estarão abertas as inscrições para os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, em regime de Designação Temporário - DT, de profissionais licenciados em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, amparado na Resolução CNE/CP Nº01/2006 para o exercício da função de **PROFESSOR DE A.E.E.** que atuará em atenção aos alunos Público-alvo da Educação Especial nos segmentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2015, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**1. Da Elaboração do Edital:**

- A Elaboração do presente Edital deu-se por decisão da maioria dos Membros da Comissão formada por:

1.1.1. Secretária Municipal de Educação, na pessoa de DEVANI SOSSAI NICOLI

1.1.2. Um (1) representante do Setor Jurídico da SEME, na pessoa de Adriana D' Oliveira Rizo.

1.1.3. Dois (2) representantes do Setor Administrativo da SEME, na pessoa de Carla Vanessa da Silva e Renata Patuci Pancini.

1.1.4. Um (1) representante do Setor de Informática da SEME, na pessoa de Alexandre Alves Pin.

1.1.5. Equipe Multidisciplinar da SEME formada por: Ana Paula Mercier Serejo, Andreza de Mattos Albuquerque Correa, Izabel Cristina Clipes Stoffle.

DO PROCESSO SELETIVO**2. Do Objeto:**

2.1. Compreende-se Processo Seletivo a inscrição, classificação e a chamada de professores para o Atendimento Educacional Especializado.

2.2. Considera-se Atendimento Educacional Especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e Pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar e/ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular (De acordo com o Decreto 6.571/2008 da Secretaria de Educação Especial do MEC).

2.3. São atribuições da Comissão de realização do Processo Seletivo:

2.3.1. Coordenar todo o processo Seletivo e admissão de Professores em regime de designação temporária (DT) para o exercício da função Pedagógica de Atendimento Educacional Especializado de Salas de Recursos Multifuncionais para o ano Letivo de 2015.

2.3.2. Realizar as inscrições de todos os interessados;

2.3.3. Coordenar todo o Processo de inscrição, classificação, divulgação e chamada dos candidatos, bem como a distribuição da carga horária, conforme a demanda existente, tudo de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3. Das Inscrições:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Contratação de Professor de Atendimento Educacional Especializado para atuar

com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental nos turnos matutino e vespertino, em regime de designação temporária (DT) para a função Pedagógica de Atendimento Educacional Especializado, para o ano Letivo de 2015 serão realizadas **na sede da Secretaria Municipal de Educação de Castelo - SEME, localizada na Rua Vereador Elias Mussi, nº 747, Bairro São Miguel, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, no horário de 07h30min às 17h00min, no período de 26 e 27 de novembro de 2014.**

3.2. São requisitos para a inscrição:

3.2.1. A idade mínima de 18(dezoito) anos;

3.2.2. Possuir Curso de Pedagogia e/ou Normal Superior;

3.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

3.2.4. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração prevista no inc.XVI e § 10, ambos do art. 37 da CRFB/88.

3.3. Para participação do Processo Seletivo o candidato deverá ser Brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

3.4. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (anexo III) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

3.4.1. Cópia da Carteira de Identidade ou CPF;

3.4.2. Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade);

3.4.3. Declaração de Tempo de Serviço na função de Regente de Classe e/ou Pedagogo (a partir de 1999) e será limitada ao máximo de 30 (trinta) pontos, preenchida em formulário específico de tempo de serviço;

3.4.4. Cópia de Certidão ou Declaração de participação nas capacitações em Cursos ou Seminários com, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, a partir do ano 2008, com entrega de, no máximo, 03 (três) títulos, no total;

3.5. Será permitida a inscrição por procuração, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurado;

3.6. O candidato deverá apresentar documento original e cópia, para conferência no ato de inscrição.

3.7. Em hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos.

3.8. O Candidato que ao longo do ano letivo vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o processo Seletivo de Designação Temporária por 2 (dois) anos consecutivos.

3.9. Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitada;

3.9.1. Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos.

3.10. Os cursos avulsos realizados no exterior só terão validades quando acompanhados por documentos expedidos por tradutor juramentado.

3.11. Os cursos de Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com resolução em que se enquadrar (Res. Nº 12/83; ou Res. Nº 03/99; ou Res. Nº 01/01; ou Res. Nº 01/07).

4. Das Vagas:

4.1. As vagas a serem preenchidas para função de Professor de

A.E.E, para atuar com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos turnos Matutino e Vespertino, serão nas escolas da rede municipal de ensino, municipalizadas e instituições conveniadas com matrículas efetuadas de alunos público-alvo da Educação Especial.

5. Da carga horária:

5.1. A carga horária a ser distribuída para cada Professor de A.E.E. estará condicionada à demanda existente em cada escola, seguindo os critérios do MEC no que se refere ao público-alvo.

5.2. A Equipe Multidisciplinar da SEME, com a Equipe Pedagógica da Escola, optará pela contratação ou não de outro profissional na mesma Unidade Escolar, caso a carga horária existente exceder 25 horas/semanais.

5.3. A SEME, de acordo com a demanda existente em cada escola, ficará responsável em organizar a carga horária em conjunto com a Equipe Pedagógica da Escola.

5.4. Compete à Equipe da SEME totalizar o montante da carga horária que será distribuída para cada candidato classificado, de forma que o mesmo professor atenda mais de uma escola.

6. Da Classificação:

6.1. No processo de classificação dos candidatos inscritos para seleção de contratação de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, em regime de designação temporária (DT), considerar-se-ão os seguintes itens:

6.1.1 Graduação / Especialização;

6.1.2 Três Títulos na área de Educação, conforme lista em anexo;

6.1.3. Tempo de Serviço;

6.1.3.1. O tempo de serviço, na função de Regente de Classe e/ou Pedagogo a partir do ano de 1999, será limitado ao máximo de 30 (trinta) pontos, sendo atribuído meio ponto por mês trabalhado.

6.2. Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste Processo Seletivo;

6.3. Haverá formação de Cadastro Reserva.

6.4. O tempo de serviço já computado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada, não serão considerados para contagem de pontos no processo de classificação.

6.5. Todos os candidatos habilitados terão, automaticamente, seu nome inscrito na lista de classificação, de acordo com sua pontuação.

6.6. A lista de classificação dos candidatos será divulgada na Secretaria Municipal de Educação, em local visível.

6.7. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos referentes a cursos realizados a partir de 01/01/2008, conforme consta em anexo.

6.8. Será divulgada a classificação provisória com o total de pontos obtidos na graduação, especialização, avaliação de títulos e tempo de serviço.

7. Do Desempate:

7.1. Será considerado como critério de desempate:

7.1.1. O candidato com maior pontuação em cursos na área de EDUCAÇÃO ESPECIAL, ministrados por:

7.1.1.1. Ministério da Educação - MEC;

7.1.1.2. Superintendências Regionais de Educação - SREs ;

7.1.1.3. Secretarias Municipais de Educação - SEME.

7.1.1.4. Maior idade.**8. Do Recurso:**

8.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, em formulário próprio conforme consta em anexo, à Secretaria Municipal de Educação – SEME, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.

8.2. É admitido pedido de recurso quanto:

8.2.1. Ao indeferimento de inscrição;

8.2.2. À contagem de Graduação ou Especialização;

8.2.3. À contagem de títulos;

8.2.4. À contagem de tempo de serviço;

8.3. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.4. Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis até o término do prazo do recurso.

9. Da Chamada:

9.2. Ao candidato não será permitida a troca de unidade escolar após a chamada, permanecendo na mesma durante o corrente ano, exceto para escolha de vaga em outro cargo nesta Rede.

9.3. O candidato que não comparecer ao processo de escolha, deixando de assinar a lista geral de presença no momento da chamada, não terá nova oportunidade de escolha.

9.4. O candidato ficará à disposição para os atendimentos nos 2 (dois) turnos, conforme as "Diretrizes da Educação Especial na Educação Básica e Profissional para a Rede Estadual de Ensino", considerando assim uma organização que contemple a carga horária do Professor Especializado da seguinte forma:

9.4.1. 20% de Planejamento Individual e junto aos Professores da classe comum; 50% para o atendimento individual ou compartilhado aos alunos – público alvo do Atendimento Educacional Especializado, no contraturno do aluno e 30% para o trabalho colaborativo com o professor de ensino regular na classe comum, no turno do aluno. Sendo que 20% corresponde à 9 horas de Planejamento Individual e com Regente, 50% corresponde à 11 horas de Atendimento no Contraturno e 30% corresponde à 5 horas de Trabalho Colaborativo, junto ao regente, no turno do aluno.

9.5. O candidato que, no momento em que for designado para uma vaga, não assumi-la, terá mais UMA única oportunidade de ser novamente designado, caso surjam vagas posteriores, seguindo criteriosamente a ordem de classificação.

10. Do Contrato:

10.1. A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (Professor de A.E.E.)**, nas escolas da rede municipal, municipalizadas e instituições conveniadas com matrículas de alunos público-alvo da Educação Especial, declarados no Censo Escolar a saber: Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiência Múltipla, Cegueira, Baixa-Visão, Surdocegueira, Surdez, Autismo Infantil, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Altas Habilidades/Superdotação.

10.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

10.2.1. Carteira de Identidade;

10.2.2. CPF;

10.2.3. Título de Eleitor;

10.2.4. PIS/PASEP;

10.2.5. Carteira de Trabalho;

10.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.2.7. Comprovação através de Diploma ou Declaração da escolaridade exigida;

10.2.8. Declaração de não ter acumulação de cargos públicos;

10.2.9. Comprovante de residência.

11. Da Vigência do Contrato de Trabalho:

11.1. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

11.2. O contratado poderá ter seu contrato cancelado:

I - se durante o exercício de suas atribuições ocorrer qualquer questão de ordem disciplinar e houver algum documento expedido pela escola, em conjunto com o Conselho de Escola, ou pela SEME, ou pela Comunidade, que comprometa seu desempenho profissional;

II – por perda de conveniência e oportunidade;

III – por perda de interesse na contratação;

IV – caso o município atinja o limite prudencial a que alude o Art. 22, Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000;

11.2.1. Por qualquer motivo de natureza disciplinar, caso em que será assegurado ao contratado apuração dos fatos em processo administrativo, garantindo ao mesmo o contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação municipal vigente.

11.3. Ao Diretor ou Responsável pela Unidade Escolar e à Secretaria de Educação, caberá, conjuntamente, a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da Designação Temporária que ocorrer antes do término previsto, a partir da ocorrência do fato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 O Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE atenderá toda a demanda existente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da(s) escola(s) da Rede Municipal de Ensino (municipalizadas e entidades conveniadas) para a(s) qual (is) foi designado.

12.2 Os atendimentos poderão ser individuais ou em grupos de acordo com a necessidade do aluno que se encontra regularmente matriculado na Rede Regular de Ensino.

12.3. Cada escola tem sua demanda própria, ficando o professor designado a ocupar uma vaga, sujeito ao número de alunos público-alvo da Educação Especial específicos de cada local de trabalho.

12.4. Considerando a natureza da Educação Especial, o candidato inscrito como professor de A.E.E., deverá aceitar as condições de trabalho itinerante, intra e interinstitucional e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área de deficiência e de transtornos globais do desenvolvimento, utilizando também equipamentos de informática e softwares educativos.

12.5. Quanto ao tempo destinado ao Atendimento Educacional Especializado será definido de acordo com a avaliação realizada pela Equipe Multidisciplinar da SEME e Equipe Gestora da Escola, considerando a necessidade de cada caso específico, bem como a realidade de cada aluno atendido, levando em consideração a Zona Urbana e Zona Rural.

12.6. O Professor de Atendimento Educacional Especializado estará sujeito a receber orientações da Equipe Multidisciplinar da SEME que acompanha o aluno, bem como de outras equipes existentes no Município.

12.7. É de responsabilidade do Diretor da escola comunicar à Equipe Multidisciplinar da SEME, quando o aluno atendido obtiver

o número igual ou superior a duas faltas consecutivas ao atendimento sem justificativa.

12.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.9. O candidato fica sujeito ao Calendário Escolar, horário, Regimento Interno e Normas do Estabelecimento para o qual foi designado, bem como às especificidades de cada patologia.

12.10. O resultado provisório e o resultado final serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Castelo, bem como todas as demais comunicações necessárias à realização do certame.

12.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone de contato perante a Secretaria Municipal de Educação de Castelo enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

12.12. A chamada dos classificados para ocupar as vagas existentes será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, que convocará os candidatos de acordo com as demandas existentes, em dia, horário e local preestabelecido e divulgado.

12.13. Todo candidato classificado no Processo Seletivo deverá comparecer à primeira chamada, pessoalmente ou via procuração, independente do número de vagas e da ordem de classificação.

12.14. Para as vagas que surgirem após a primeira chamada, será feito contato telefônico, em horários alternados. Caso o número informado encontrar-se desligado ou fora da área de serviço será dado prosseguimento à lista de classificação.

12.15. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do (a) candidato (a) contratado.

12.16. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente uma expectativa de direito do candidato selecionado, não obrigando esta Secretaria à convocação deste último;

12.17 . Os casos não previstos, no que tange à realização do Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora e designada no item 1, do presente Edital e pela Secretaria Municipal de Educação.

Castelo, ES, 18 de novembro de 2014

DEVANI SOSSAI NICOLI

Secretária Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CONTIDA NA NORMA TÉCNICA Nº9 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais, específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos.
- Implementar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e demais ambientes da escola.
- Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que este vivencia no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo.
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares.
- Orientar os professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação.
- Desenvolver atividades do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos, tais como: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras; ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos com deficiência auditiva ou surdez; ensino da informática acessível; ensino do sistema Braille; ensino do uso do soroban, ensino das técnicas para a orientação e mobilidade; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do uso dos recursos de Tecnologia Assistida – TA; atividades de vida autônoma e social; atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.
- Além das atribuições acima descritas, o Professor de AEE estará sujeito ao cumprimento do Regimento Interno de cada Unidade Escolar e demais atividades afins.

ATRIBUTOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

Conhecimentos

- A execução das atividades do cargo exige uma compreensão e conhecimentos relativos à área educacional.
- É necessário o conhecimento da legislação federal, estadual ou municipal, aplicável à área técnica de atividade da habilitação profissional.

Habilidades

- Habilidade de relacionamento interpessoal.
- Habilidade para lidar com situações de estresse causadas por comportamentos de usuários de serviços públicos municipais.
- Habilidade para trabalhar em grupo e equipe.
- Habilidade para organizar e coordenar atividades.
- Habilidade para trabalhar sob pressão de prazos.
- Habilidade para raciocínio lógico e verbal.
- Habilidade para lidar com família.

Capacidades

- Não é exigida experiência anterior para a ocupação do cargo.
- É necessária a capacidade para produzir e interpretar textos, tabelas e gráficos.
- É necessária a capacidade para interpretar leis específicas.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR DE A.E.E - 2014

Nº	GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	PONTOS
----	-------------------------------	--------

1	Licenciatura Plena em Pedagogia	20,0
2	Pós-Graduação na área de Educação Especial/Inclusão (Concluído)	10,0
3	Mestrado	30,0
4	Doutorado	40,0

Nº	ETAPAS	VALOR DOS PONTOS
1	TÍTULOS	
1.1	Curso na área de Educação Especial (Coord. por SEME's, MEC, SEDU, SREs e Universidades), com duração superior ou igual à 120 horas, a partir de 2008.	4,0
1.2	Cursos de Primeiros Socorros, com duração superior ou igual a 80 horas, de forma presencial no período de 2011 a 2014.	1,0
1.3	Formação Continuada (Coord. pela SEME – Castelo 2014 com carga horária completa – 80 horas, PNAIC com carga horária completa– 160 horas).	3,0
1.4	Formação Continuada (SEDU/SEMEs - 2014)	2,5
1.5	Licenciatura Curta, Licenciatura Plena e Habilitação para o Magistério.	1,0
1.6	Certificados de conclusão de Curso em LIBRAS (Ministrado pelo CAS – Centro de Atendimento ao Surdo – Órgão Oficial do Estado do Espírito Santo vinculado a SEDU) com carga horária igual ou superior a 120 horas.	5,0
1.7	Pós Graduação	0,5
1.8	Cursos ofertados por: Ministério da Educação, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Faculdades devidamente credenciadas, Universidades, Institutos Federais de Ensino Superior, Universidade Aberta do Brasil / Núcleos de Educação Aberta e a Distância (a partir de 2008), com carga horária a partir de 80 horas	0,5

Nº	TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS
1	Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato e tempo de serviço) na função de Regente de Classe e/ou Pedagogo. Obs: Serão computados o tempo de serviço a partir de 1999, com atribuição de 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado, limitado ao máximo de 30 (trinta) pontos;	0,5 (meio) ponto por mês trabalhado

OBSERVAÇÕES

1. Critérios de classificação:

- 1.1. Será considerado apenas 1 (um) título referente a Formação Continuada 2014 ou PNAIC 2014.
- 1.2. O candidato deverá fazer opção por um único título referente ao item 1.3 ou ao item 1.4, sendo que a apresentação de um título referente ao item 1.3 inviabilizará a apresentação de um título referente ao item 1.4 e vice-versa.
- 1.3. O candidato poderá apresentar 03 (três) Títulos na Área da Educação, com carga horária completa, enumerados neste anexo de 1.1 a 1.8;
- 1.4 Será considerado apenas um título referente ao item 1.5 do Anexo II (Títulos), independente do ano de conclusão dos mesmos;
- 1.4. Para os itens 1.1 e 1.8 dos Títulos, somente serão aceitos os que foram realizados a partir de 01/01/2008;
- 1.5. Fração de mês não será considerada na contagem para pontuação de tempo de serviço;
- 1.6. Formação Continuada / PNAIC de anos anteriores será pontuada conforme item 1.8 do Anexo II (Títulos).

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR DE A.E.E - 2014**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, nascido (a) em ____/____/____, telefone (s) _____,

residente _____, venho, pelo presente, requerer minha inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado.

GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	PONTOS
Licenciatura Plena	
Pós-Graduação na área de Educação Especial/Educação inclusiva (Concluído)	
Mestrado	
Doutorado	
TOTAL	

Nº TÍTULO	TÍTULOS APRESENTADOS	CARGA HORÁRIA	PONTOS
TOTAL			

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS
Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato e tempo de serviço) na função de Regente de Classe e/ou Pedagogo. Obs: Serão computados o tempo de serviço a partir de 1999, com atribuição de 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado, limitado ao máximo de 30 (trinta) pontos;	

Castelo, ES, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO IV**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

Eu, _____
_____, Inscrito (a) no
Processo Seletivo para Professor de Atendimento Educacional Es-
pecializado, venho requerer revisão em relação:

- () Ao indeferimento de inscrição;
() A contagem de títulos;
() A contagem de tempo de serviço;

Observações sobre o motivo do pedido:

Termos em que peço deferimento.

Castelo, ES, _____ de _____ de
2014.

ASSINATURA

EDITAL 007/2014

Publicação Nº 4669

EDITAL Nº 007 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Municipal Nº 1.805/98, modificado pela Lei Nº 1.833/98 e o Decreto Nº 11.740 de 02 de janeiro de 2013, considerando as decisões proferidas pela comissão de elaboração deste edital, faz saber que fará realizar processo de seleção de candidatos para admissão de profissionais habilitados e cursistas de áreas específicas da educação, em regime de designação temporária (DT), para o exercício da função de **Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS** nas escolas da rede municipal de ensino, municipalizadas e instituições conveniadas que apresentam matrículas de alunos da Educação Especial com Deficiência Auditiva, para o ano letivo de 2015, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**1. Da Elaboração do Edital:**

1. A Elaboração do presente Edital deu-se por decisão da maioria dos Membros da Comissão formada por:

1.1.1. Secretária Municipal de Educação, na pessoa de Devani Sossai Nicoli.

1.1.2. Um (1) representante do Setor Jurídico da SEME, na pessoa de Adriana D' Oliveira Rizo.

1.1.3. Dois (02) representantes do Setor Administrativo da SEME, na pessoa de Carla Vanessa da Silva e Renata Patussi Pancini.

1.1.4. Um (1) representante do Setor de Informática da SEME, na pessoa de Alexandre Alves Pin.

1.1.5. Equipe Multidisciplinar da SEME formada por: Ana Paula Mercier Serejo, Andreza de Mattos Albuquerque Correa e Izabel Cristina Clipes Stoffle.

DO PROCESSO SELETIVO**2. Do Objeto:**

2.1. Compreende-se como processo seletivo a inscrição, classificação e a chamada de Professor Intérprete de LIBRAS.

2.2. Das atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

2.2.1. Fazer a divulgação do processo seletivo;

2.2.2. Realizar o Processo Seletivo, por intermédio de uma comissão a ser formada:

2.2.2.1. Pela Secretária Municipal de Educação;

2.2.2.2. Por um (02) Técnicos do Setor Administrativo/SEME;

2.2.2.3. Por um (01) Representante do Setor Jurídico/SEME;

2.2.2.4. Por três (03) componentes da Equipe Multidisciplinar;

2.2.2.5. Por um (01) Representante do Setor de Informática.

2.3. São atribuições da Comissão de Realização do Processo Seletivo:

2.3.1. Coordenar todo o processo de seleção e admissão de Professor Intérprete de LIBRAS em regime de designação temporária (DT), para o exercício da Função de Professor Intérprete de LIBRAS nas escolas da rede municipal de ensino, municipalizadas e instituições conveniadas que apresentam matrículas de alunos da Educação Especial com Deficiência Auditiva, para o ano letivo de 2015;

2.3.2. Realizar as inscrições de todos os interessados;

2.3.3. Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

3. Das Etapas do Processo Seletivo:

3.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas.

3.1.1. Primeira Etapa: avaliação de documentos especificados no item 5.

3.1.2. Segunda Etapa: prova prática obrigatória de caráter classificatório e eliminatório aplicada aos 05 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem maior pontuação na avaliação de títulos e tempo de serviço.

3.1.3. Havendo necessidade a SEME dará continuidade a aplicação da prova prática, seguindo criteriosamente a ordem de classificação.

3.2. Os candidatos selecionados para a prova prática serão convocados através de contato telefônico, informando a data e o horário da mesma.

3.3. Será organizada uma Comissão composta por profissionais para avaliar a fluência na Libras - vocabulário libras, classificadores, expressão facial e corporal.

4. Das Vagas:

4.1. As vagas a serem preenchidas por Professor Intérprete de LIBRAS, em regime de designação temporária (DT), para o exercício da Função de Professor Intérprete de LIBRAS nas escolas da rede municipal de ensino, municipalizadas e instituições conveniadas que apresentam matrículas de alunos da Educação Especial com Deficiência Auditiva, no ano letivo de 2015, serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação, no início da chamada.

5. Das Inscrições:

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Contratação de profissionais para atuar como Professor Intérprete de LIBRAS, conforme demanda existente nas escolas, para o ano Letivo de 2015, **serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Castelo - SEME, localizada na Rua Vereador Elias Mussi, nº 747, Bairro São Miguel, Município de Castelo,**

Estado do Espírito Santo, no período de 26 e 27 de novembro, das 07h30min às 17h00min, no Setor Jurídico e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.**5.2. São requisitos para inscrição:**

5.2.1. Ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo, quando da contratação;

5.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

5.2.4. Se estudante ter concluído, no mínimo, o 4º (quarto) período/ etapa/ módulo na data da inscrição.

5.2.5. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CRFB/88;

5.2.6. Cópia do Comprovante de curso de formação de Intérprete/ Instrutor de Libras e curso Básico e Intermediário de LIBRAS com Carga Horária mínima de 120 horas, Ministrado pelo Ministério da Educação – MEC, pelo Centro de Atendimento ao Surdo – CAS e Universidades Aberta do Brasil /Núcleos de Educação Aberta e a Distância com entrega de, no máximo, 03 (três) títulos, no total;

5.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, onde deverá fazer a opção, na inscrição de Professor Intérprete de LIBRAS, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

5.3.1. Cópia da Carteira de Identidade ou CPF;

5.3.2. Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade);

5.3.3. Procuração com firma reconhecida, se representado por procurador.

5.4. O candidato estudante deverá apresentar a Declaração de Curso Superior com a conclusão, no mínimo, do 4º (quarto) período/ etapa/ módulo, na área específica;

5.5. Será permitida a inscrição por procuração, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

5.6. Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitada.

5.6.1. Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos.

5.7. Em hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendência de documentos.

5.8. O candidato que ao longo do ano letivo vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o Processo Seletivo de Designação Temporária por 2 (dois) anos consecutivos.

5.9. Os cursos avulsos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documentos expedidos por tradutor juramentado.

5.10. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com resolução em que se enquadrar (Res. Nº 12/83; ou Res. Nº 03/99; ou Res. Nº 01/01; ou Res. Nº 01/07).

5.11. O Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, somente terá validade para pontuação com aprovação de Monografia.

6. Da Classificação:

6.1. No processo de classificação dos candidatos inscritos para seleção de contratação de Professor Intérprete de LIBRAS em regime de designação temporária (DT), para o exercício da Função de Professor Intérprete de LIBRAS, considerar-se-ão os seguintes itens:

6.1.1. Graduação/ Especialização em Educação Especial/Educação Inclusiva;

6.1.2. Tempo de Serviço na Função de Professor Intérprete de LIBRAS, a partir de 1999, devidamente comprovado, com atribuição de 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado, sendo que a fração de mês não será computado.

6.1.3. Três (3) Títulos descritos no Anexo I (Cursos).

6.1.4. Prova prática obrigatória de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. Para efeito de classificação do candidato com Licenciatura Plena, Pós-Graduação concluída – Lato Sensu e Stricto Sensu, será apurado o total da somatória dos pontos adquiridos pelos candidatos (graduação/ especialização + tempo de serviço + titulação + prova prática), obedecidos os critérios de atribuição de pontos contidos no Anexo I e normas do presente edital.

6.3. O tempo de serviço já computado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada, não serão considerados para contagem de pontos no processo de classificação.

6.4. Somente será contado para efeito de pontuação o tempo de serviço na função de Intérprete de LIBRAS devidamente comprovado, trabalhado a partir de 1999 limitado ao máximo de 60 meses, sendo que fração de mês não será considerada.

6.5. Considerar-se-á somente a apresentação de 3 (três) títulos para pontuação referente à titulação contida no Anexo I (Cursos).

6.6. Para comprovação da titulação a que se refere o item 6.5 serão considerados diplomas, certificados ou declarações.

6.7. Para comprovação da Graduação/ Especialização/ Mestrado/ Doutorado, será exigido diploma, histórico ou declaração expedidos pelos órgãos competentes.

6.8. Se estudante, ter concluído, no mínimo, o 4º (quarto) período/ etapa/ módulo na data da inscrição.

6.9. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos referentes a cursos realizados a partir de 01/01/2008, para o item 2 do Anexo II (Cursos).

6.10.1 Todo o candidato habilitado terá seu nome inscrito, automaticamente, na lista geral de classificação, de acordo com a sua pontuação.

6.10.2. A classificação do candidato estudante dar-se-á em ordem decrescente, considerando a maior etapa/ período/ módulo já concluídos.

6.11. Aos candidatos que apresentarem titulação dos cursos ofertados por: Ministério da Educação, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Universidades, Institutos Federais de Ensino Superior, Universidade Aberta do Brasil /Núcleos de Educação Aberta e a Distância serão concedidos os pontos atribuídos a eles no item 2 do Anexo II, podendo o candidato que possuir mais de um título com a mesma nomenclatura apresentá-lo, dentro do limite de 3 (três) títulos no total, com a mesma pontuação atribuída a eles no item 2 do Anexo II, exceto Formação Continuada do ano de 2014.

6.12. A lista de classificação dos candidatos será divulgada na Secretaria Municipal de Educação, em local visível, e no site da Prefeitura Municipal de Castelo (www.castelo.es.gov.br).

7. Do Desempate:

7.1. Será considerado como critério de desempate, na seguinte ordem:

7.1.2 O candidato com maior pontuação na prova prática;

7.1.1. Tempo de serviço na função de Professor Intérprete de LIBRAS;

7.1.2. O candidato com maior graduação;

7.1.3. O candidato com maior titulação;

7.1.4. O candidato com maior idade.

8- Do Recurso:

8.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação – SEME, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.

8.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.3. Os pedidos de recursos serão julgados no prazo de até 07(sete) dias após o término do prazo do recurso.

9. Da Chamada:

9.2. Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste Processo Seletivo;

9.3. Haverá formação de Cadastro Reserva.

O CONTRATO**10. Da Designação:**

10.1. A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação.

10.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

10.2.1. Carteira de Identidade;

10.2.2. CPF

10.2.3. PIS/ PASEP;

10.2.4. Título de Eleitor;

10.2.5. Carteira de Trabalho;

10.2.6. Escolaridade;

10.2.7. Comprovante de endereço.

11. Da Vigência do Contrato de Trabalho:

11.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 11 (onze) meses, exceto os casos previstos em legislações específicas.

11.2. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

10.3. O contratado poderá ter seu contrato cancelado:

I - se durante o exercício de suas atribuições ocorrer qualquer questão de ordem disciplinar e houver algum documento expedido pela escola, em conjunto com o Conselho de Escola, ou pela SEME, ou pela Comunidade, que comprometa seu desempenho profissional;

II – por perda de conveniência e oportunidade;

III – por perda de interesse na contratação;

IV – caso o município atinja o limite prudencial a que alude o Art.

22, Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000;

10.3.1. Por qualquer motivo de natureza disciplinar, caso em que será assegurado ao contratado apuração dos fatos em processo administrativo, garantindo ao mesmo o contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação municipal vigente.

11.4. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação vigente;

11.5. Os critérios de assiduidade e pontualidade serão fundamentais na avaliação de desempenho do profissional.

11.6. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apresenta a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.1. A remuneração de estudante de curso superior para o exercício da função de Professor Intérprete de LIBRAS será aquela fixada no Padrão 1 da Classe – Professor de Cargo Suplementar da Lei n.º 2.507, de 10 de maio de 2007, que reorganiza o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Leis Complementares.

12.2. O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de Designação Temporária na Rede Municipal, Estadual ou Particular, poderá ter somente mais um vínculo de DT de, no máximo, 25 horas semanais.

12.3. Caso o aluno seja transferido para outro município o professor terá sua carga horária reduzida.

12.3.1. Havendo novas matrículas de alunos com Deficiência Auditiva, que necessitam do Ensino de Libras, devidamente comprovado, o professor terá sua carga horária aumentada.

12.4. Se a família mudar-se de endereço dentro do próprio município, sendo necessária a transferência do aluno, o professor será remanejado de escola.

12.5. O professor contratado terá um horário semanal onde atuará junto ao professor regente para introduzir a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS na turma de origem do aluno.

12.6. O ensino da LIBRAS ocorrerá no contraturno do aluno, de acordo com horários previamente estabelecido junto à família e escola.

12.7. Após um período de atendimento no contraturno, que será definido pela SEME e escola de forma individual, será feita uma avaliação envolvendo escola e família, para verificar se haverá necessidade de ajustes e/ou reorganização do trabalho.

12.8. O candidato deverá ter disponibilidade nos dois turnos para atender a demanda, pois os alunos do público-alvo da Educação Especial com Deficiência Auditiva estão matriculados em escolas distintas e turnos diferenciados.

12.9. A SEME não se responsabiliza pelo transporte e alimentação dos servidores. As despesas com transportes e alimentação serão por conta do(a) candidato(a).

12.10. O Professor Intérprete de Libras atenderá a demanda existente na (s) escola (s) para qual foi designado.

12.11. O atendimento será individual de acordo com a necessidade do aluno que se encontra regularmente matriculado na Rede Regular de Ensino.

12.12. Considerando a natureza da Educação Especial, o candidato inscrito como Professor Intérprete de Libras, atendendo os requisitos próprios da área de deficiência auditiva/surdez, deverá também utilizar equipamentos de informática e softwares

educativos, sempre que necessário.

12.13. O Professor Intérprete de Libras estará sujeito a receber orientações da Equipe Multidisciplinar da SEME que acompanham o aluno, bem como de outras equipes existentes no Município, que acompanha o aluno.

12.14. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.15. O candidato fica sujeito ao Calendário Escolar, horário, Regimento Interno e Normas do Estabelecimento para o qual foi designado.

12.16. O resultado provisório e o resultado final serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Castelo, bem como todas as demais comunicações necessárias à realização do certame.

12.17. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone de contato perante a Secretaria Municipal de Educação de Castelo enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

12.18. Todo contato para chamada será realizado via telefone, pela SEME, em horários alternados. Caso o número informado encontrar-se desligado ou fora da área de serviço será dado prosseguimento à lista de classificação.

12.19. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Realização do Processo Seletivo.

Castelo, ES, 18 de novembro de 2014

DEVANI SOSSAI NICOLI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

OUTRAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

I - Alfabetizar alunos surdos;

II - Atuar em salas de aula e eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da linguagem de sinais;

III- Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

IV- Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua nos momentos das aulas e atividades escolares;

V- Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou ano/série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;

VI- Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete/instrutor;

VII - Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;

VIII - Participar de atividades não ligadas ao ensino em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais;

IX- Efetuar demais atividades correlatas à sua função.

ANEXO II

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº	PRIMEIRA ETAPA	VALOR
1	GRADUAÇÃO	
1.1	Licenciatura Plena	20,0
1.2	Pós-Graduação na área de Educação Especial/Educação Inclusiva	10,0
1.3	Mestrado na área de Educação	30,0
1.4	Doutorado na área de Educação	40,0

Nº	TÍTULOS	VALOR
2	CURSOS	
2.1	Curso de Formação de Professor Intérprete de LIBRAS com Carga Horária mínima de 120 horas, ministrado pelo Ministério da Educação – MEC, pelo Centro de Atendimento ao Surdo – CAS e Universidades;	5,0

2.2	Cópia de Certidão ou Declaração de participação nas capacitações em Cursos ou Seminários na área de Educação Especial/Deficiência Auditiva/Surdez com, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, a partir do ano de 2008, coordenados pelo MEC, SEDU, Superintendências, Secretarias Municipais e Universidades.	4,0
2.3	Cursos ofertados por: Ministério da Educação, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Faculdades devidamente credenciadas, Universidades, Institutos Federais de Ensino Superior, Universidade Aberta do Brasil / Núcleos de Educação Aberta e a Distância (a partir de 2008), com carga horária a partir de 80 horas	0,5
2.4	Formação Continuada Coordenada pela SEME/Castelo 2014 – 80 horas ou PNAIC – 2014 – 160 horas	3,0
2.5	Formação Continuada da SEDU ou SEME's 2014	2,5
2.6	Licenciatura Curta; Licenciatura Plena; Habilitação para o Magistério	1,0
2.7	Pós Graduação	0,5

OBSERVAÇÕES

1. Critérios de classificação:

- 1.1. Será considerado apenas 1 (um) título referente a Formação Continuada 2014 ou PNAIC 2014.
- 1.2. O candidato deverá fazer opção por um único título referente ao item 2.4 ou ao item 2.5, sendo que a apresentação de um título referente ao item 2.5 inviabilizará a apresentação de um título referente ao item 2.6 e vice-versa.
- 1.3. O candidato poderá apresentar 03 (três) Títulos na Área da Educação, com carga horária completa, enumerados neste anexo de 2.1 a 2.7;
- 1.4. Será considerado apenas um título referente ao item 2.6 do Anexo II (Títulos), independente do ano de conclusão dos mesmos;
- 1.4. Para os itens 2.2 e 2.3 dos Títulos, somente serão aceitos os que foram realizados a partir de 01/01/2008;
- 1.5. Serão computados 2,0 (dois) pontos por período/ etapa/ módulo da primeira graduação em andamento;
- 1.6. Fração de mês não será considerada na contagem para pontuação de tempo de serviço;
- 1.7. Formação Continuada / PNAIC de anos anteriores será pontuada conforme item 2.3 do Anexo II (Títulos).

Nº	SEGUNDA ETAPA	VALOR DOS PONTOS
1	PROVA PRÁTICA	
1.1	O candidato será submetido a uma prova prática onde será avaliado: Fluência na Libras - vocabulário de libras, classificadores, expressão facial e corporal.	30

2	TEMPO DE SERVIÇO	VALOR DOS PONTOS
2.1	Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato e tempo de serviço na função de Professor Intérprete de LIBRAS). Obs: Serão computados o tempo de serviço a partir de 1999, com atribuição de 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado, sendo que a fração de mês não será computado.	0,5 (meio) ponto por mês trabalhado

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS- 2014**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, nascido (a) em ____/____/_____,
 telefone (s) _____,
 residente _____, com habilitação em
 _____, venho, pelo presente, requerer minha inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor Intér-
 prete de LIBRAS

Nº	TÍTULOS APRESENTADOS	CARGA HORÁRIA	PONTOS
TOTAL			

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS
Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato e tempo de serviço) na função de Professor Intérprete de LIBRAS. Obs: Serão computados o tempo de serviço a partir de 1999, com atribuição de 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado, sendo que a fração de mês não será computado.	

Castelo, ES, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO IV**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

Eu, _____, Inscrição (a) no Processo Seletivo de Professor Intérprete de LIBRAS, venho requerer revisão em relação:

- () Ao indeferimento de inscrição;
 () À contagem de títulos;
 () À contagem de tempo de serviço;
 () À prova prática

Observações sobre o motivo do pedido:

Termos em que peço deferimento.

Castelo, ES, ____ de _____ de 2014.

ASSINATURA

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 17.870/2014

Publicação Nº 4660

DECRETO Nº 17.870, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 24.895/2014,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Sheila Cristina Venturini Rodrigues** do cargo de PEDAGOGO ESTAT.B, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 13 de novembro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 13 de novembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1212014

Publicação Nº 4656

PORTARIA Nº 121/2014

OLMIR FERNANDO DE ARAUJO CASTIGLIONI, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **ELIANA DA PENHA BARCELLOS MARTINS**, para ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 18 (dezoito) de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 18 de Novembro de 2014

OLMIR FERNANDO DE ARAUJO CASTIGLIONI

Presidente

Ibiraçu

PREFEITURA

RESUMO DE CONTRATO Nº. 263/14

Publicação Nº 4652

Resumo de Contrato

Nº. 263/14

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **STYLOMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.** CNPJ 39.829.627/0001-95. Proc. Nº: 5170/13. PP 122/14. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Finanças. Valor global de R\$ 4.580,00. Vigência: 31/12/14.

Ibiraçu, 19 de Novembro de 2014.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO Nº. 286/14

Publicação Nº 4654

Resumo de Contrato

Nº. 286/14

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **GUARANÁ DIESEL LTDA ME.** CNPJ 10.798.483/0001-75. Proc. Nº: 2975/14. PP nº 137. Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação /confecção para alongamento de chassis para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Valor global de R\$ 22.050,00. Vigência: 31/12/14. Data da Assinatura: 18/11/14.

Ibiraçu, 19 de Novembro de 2014.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO Nº. 282/14

Publicação Nº 4655

Resumo de Contrato

Nº. 282/14

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES EIRELI - ME.** CNPJ 16.920.909/0001-06. Proc. Nº: 3803/14. PP nº 133. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquina do tipo escavadeira Hidráulica, com fornecimento de Motorista e combustível, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura. Valor global de R\$ 13.800,00. Vigência: 31/12/14. Data da Assinatura: 11/11/14.

Ibiraçu, 19 de Novembro de 2014.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

Marechal Floriano

PREFEITURA

PP 067/2014

Publicação Nº 4658

MARECHAL FLORIANO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

OBJETO: Aquisição de veículo tipo van.**ABERTURA:** 03/12/2014 às 9h00min.**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:00 às 17:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 19 de Novembro de 2014.

DORIVAL KUSTER

Pregoeiro Municipal

Nova Venécia

PREFEITURA

P. PRESENCIAL - 080 - PMNV

Publicação Nº 4649

PREFEITURA DE NOVA VENECIA

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 080/2014

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza e conservação, visando atender as necessidades da Prefeitura de Nova Venécia-ES.**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 11/12/2014.**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 11/12/2014.O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaoonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 19/11/2014.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 081/2014

Publicação Nº 4657

PREFEITURA DE NOVA VENECIA

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 081/2014

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos equipados com Coletor de Lixo, com motorista, para prestar serviços na Coleta de Lixo, no Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Obras, dos Transportes e de Urbanismo, na Sede do Município.**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 16/12/2014.**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 16/12/2014.O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaoonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 19/11/2014.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

943 RETIFICA PORTARIA Nº 181/2012

Publicação Nº 4678

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 943/2014 RETIFICA PORTARIA Nº 181/2012, DE 24/02/2012

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a alteração da Certidão de Tempo de Contribuição, da Servidora Adinéa Monteiro de Barros, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 1565/2014, de 11/03/2014,

RESOLVE:

Art.1º- RETIFICAR a Portaria nº 181/2012, de 24/02/2012, que deferiu averbação de tempo de contribuição a servidora Adinéa Monteiro de Barros, Matrícula 3416, Professora A MAPA, Nível II, Referência "3".**Onde se lê: "Art. 1º - DEFERIR** a servidora ADINEA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula 3416, Professora "A" MAPA – Educação

Infantil, Nível II, Referência "1", **AVERBAÇÃO** dos períodos: 01/06/1994 a 28/02/1995, 12/06/1995 a 31/12/1996, 01/10/2000 a 25/12/2000, 01/02/2001 a 21/12/2001, 31/01/2002 a 24/12/2002, 06/02/2003 a 22/12/2003, 09/02/2004 a 30/12/2004, 10/02/2005 a 30/12/2005, 01/02/2006 a 29/12/2006, 01/02/2007 a 24/12/2007, 07/02/2008 a 11/07/2008, 12/07/2008 a 21/07/2008, 22/07/2008 a 24/12/2008 e 16/02/2009 a 16/07/2009, totalizando 3.680 (três mil seiscentos e oitenta) dias, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria, Disponibilidade e Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município."

Leia-sê: "Art. 1º - DEFERIR a servidora ADINEA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula 3416, Professora "A" MAPA – Educação Infantil, Nível II, Referência 1, **AVERBAÇÃO** dos períodos: 21/02/1985 a 15/12/1988, 16/12/1988 a 30/12/1988, 01/04/1989 a 30/06/1989, 01/03/1991 a 16/05/1994, 01/06/1994 a 28/02/1995, 02/03/1995 a 11/06/1995, 12/06/1995 a 31/12/1996, 01/10/2000 a 25/12/2000, 01/02/2001 a 21/12/2001, 31/01/2002 a 24/12/2002, 06/02/2003 a 22/12/2003, 02/02/2004 a 08/02/2004, 09/02/2004 a 30/12/2004, 31/12/2004 a 09/02/2005, 31/12/2005 a 31/01/2006, 10/02/2005 a 30/12/2005, 01/02/2006 a 29/12/2006, 30/12/2006 a 31/01/2007, 01/02/2007 a 24/12/2007, 25/12/2007 a 06/02/2008, 07/02/2008 a 11/07/2008, 12/07/2008 a 21/07/2008, 22/07/2008 a 24/12/2008, 25/12/2008 a 31/12/2008 e 01/01/2009 a 15/02/2009, 16/02/2009 a 16/07/2009, totalizando 6.675 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco) dias, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - Dos períodos acima citado, apenas os períodos: 21/02/1985 a 15/12/1988, 01/06/1994 a 28/02/1995, 02/03/1995 a 11/06/1995, 12/06/1995 a 31/12/1996, a 01/10/2000 a 25/12/2000, 01/02/2001 a 21/12/2001, 31/01/2002 a 24/12/2002, 06/02/2003 a 22/12/2003, 09/02/2004 a 31/12/2004, 10/02/2005 a 30/12/2005, 01/02/2006 a 29/12/2006, 01/02/2007 a 24/12/2007, 07/02/2008 a 11/07/2008, 22/07/2008 a 24/12/2008, 16/02/2009 a 16/07/2009, totalizando 2.071 (dois mil, setenta e um) dias inscrevem-se também, no registro funcional para Disponibilidade e Adicional de Tempo de Serviço, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

944 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 4679

PORTARIA Nº 944/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER à servidora ADINÉA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula 3416, Professor A MAPA, Nível II, Referência "3", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 11 de março de 2014, conforme estabelece o art. 173 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, alterada pela Lei nº 2.393/2013, de 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 91-2014

Publicação Nº 4680

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2014

DATA DE ABERTURA: 03/12/2014 às 13h.

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, de limpeza e esportivos para as escolas deste município.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 19/11/2014.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 93-2014

Publicação Nº 4682

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2014

DATA DE ABERTURA: 04/12/2014 às 13h.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 19/11/2014.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Publicação Nº 4683

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de São Gabriel da Palha- ES para o decênio 2014 – 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDDCA – SÃO GABRIEL DA PALHA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 690 de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 35, de 2013, a deliberação, por unanimidade, dos(as) Conselheiros(as) presentes na Assembléia Ordinária realizada no dia 24 de Outubro de 2014, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.594/12, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e organiza e orienta a execução das políticas públicas de Medidas Socioeducativas aplicadas a adolescentes aos quais é atribuída a prática de ato infracional.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/98, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a resolução do CONANDA nº 119/06 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Federal nº 12.594/12 no seu parágrafo II que trás a competência do município de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; e no inciso 3º que compete ao CMDDCA a deliberação sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO que no dia 24 de outubro de 2014 o Plano Decenal Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativas foi apresentando ao CMMDCa;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que prevê ações articuladas para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas para o município de São Gabriel da Palha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Wanderlei Bellinazzi de Andrade
Presidente do Conselho

945 DEFERE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Publicação Nº 4685

PORTARIA Nº 945/2014 DEFERE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1565/2014, de 11/03/2014, em que a servidora Adinéa Monteiro de Barros requer Averbação do Tempo de Serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR à servidora ADINÉA MONTEIRO DE BARROS Matrícula 4080, Professor A MAPA, Nível II, Classe "1", **AVERBAÇÃO** dos períodos: 05/01/2014 a 03/10/2010, 24/12/2010 a 23/01/2011, 23/12/2011 a 31/01/2012, 17/07/2009 a 04/01/2010,

04/10/2010 a 23/12/2010, 24/01/2011 a 22/12/2011, totalizando 929 (novecentos e vinte e nove) dias, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - Dos períodos acima citado, apenas os períodos: 17/07/2009 a 04/01/2010, 04/10/2010 a 23/12/2010, 24/01/2011 a 22/12/2011, totalizando 586 (quinhentos e oitenta e seis) dias inscrevem-se também, no registro funcional para Disponibilidade e Adicional de Tempo de Serviço, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

946 CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM CARGO DE COMISSÃO

Publicação Nº 4688

PORTARIA Nº 946/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Senhora ROSILENE SALVADOR, Matrícula 3210, servidora desta Municipalidade, no cargo de Agente de Arrecadação, Carreira VI, Classe "C", gratificação de 50% (cinquenta por cento), pelo exercício do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento do Tesouro Municipal, em conformidade com o Decreto nº 566, de 18/11/2014, a partir de 18 de novembro de 2014, conforme estabelece o Art. 154, da Lei Municipal 718/91, redação dada pela lei nº 2.393/2013, de 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

947 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Publicação Nº 4689

PORTARIA Nº 947/2014 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8128/2014, de 13/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 784/2013, para instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor das servidoras Karina Arrivabene, Matrícula 3463, Escriturário e Laiana Arrivabene, Matrícula 4914, Enfermeiro(a) do PSF, visando apurar os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo 8128/2014, 13 de novembro de 2014.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão Especial tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º - Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, o processo deverá ser remetido ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

948 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Publicação Nº 4691

PORTARIA Nº 948/2014 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7014/2014, de 01/10/2014, em que o servidor João Vitor Bonizioli, requer Licença sem Vencimentos para cuidar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor JOÃO VITOR BONIZIOLI servidor

desta Municipalidade, Matrícula 2975, nomeado pelo Decreto nº 244/2008, de 21/05/2008, no cargo de Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "D", lotado no setor de licitação, na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por um período de 2 (dois) anos, a partir de 21 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

949 APLICA PENA DE SUSPENSÃO

Publicação Nº 4697

PORTARIA Nº 949/2014 APLICA PENA DE SUSPENSÃO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2691/2014, de 22/04/2014, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância convocada para instaurar processo administrativo disciplinar, através da Portaria nº 324/2014, de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias, a servidora LUZIANI APARECIDA PRETTI DE ASEVEDO, Matrícula 3373, Professora A MAPA, Nível II, Referência "2", a partir de 19/11/2014, com fundamento no artigo 222, inciso IX, da Lei Municipal nº 718/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1067/2014 PREGÃO PRESENCIAL 80/2014

Publicação Nº 4699

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1067/2014** de 14/02/2014.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014** de 07/10/2014.**OBJETO:** Aquisição de materiais de informática para manutenção e conservação dos computadores do laboratório do CRAS.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da Empresa **M.C INFORMÁTICA LTDA-ME**, vencedora do certame licitatório.

PREÇOS REGISTRADOS:**M.C INFORMÁTICA LTDA-ME**

Valor: R\$ 2.212,00 (dois mil duzentos e doze reais).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior envio ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 19 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

950 APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA

Publicação Nº 4700

PORTARIA Nº 950/2014 APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2691/2014, de 22/04/2014, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância convocada para instaurar processo administrativo disciplinar, através da Portaria nº 324/2014, de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º - APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA a servidora JOMARA LORENÇÃO, Matrícula 2905, Professor A MAPA – Educação Infantil e Matrícula 2915, Professor A MAPA – Ensino Fundamental, com fundamento no artigo 220, da Lei Municipal nº 718/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

São Roque do Canaã**PREFEITURA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**

Publicação Nº 4663

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada em segurança privada, para atuar na festa de Reveillon de Rua no Centro da cidade de São Roque do Canaã – ES, a realizar-se nos dias 31 de Dezembro de 2014 e 1º de Janeiro de 2015, na praça em frente da Igreja Matriz de São Roque – Centro do Município de São Roque do Canaã – ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 02/12/2014.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo tal cópia fornecida somente mediante a apresentação do comprovante de depósito no valor de R\$

3,18 (três reais e dezoito centavos), na conta corrente Nº 7883325 Agência: 0188 - Banco do Banestes.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2014

Publicação Nº 4665

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2014

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 0115/2014 que trata da aquisição de materiais de consumo, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) Comercial Chiaratti Ltda - ME, perfazendo o valor total global de R\$ 1.643,00 (hum mil seiscentos e quarenta e três reais).

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 1.643,00 (hum mil seiscentos e quarenta e três reais).

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 2.444/2014

Publicação Nº 4684

DECRETO Nº 2.444/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, com arrimo na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 1.063/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Alessandro Fiorentini, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Projetos e Capacitação de Recursos, para exercer o cargo de Pregoeiro Oficial, tendo como membros da equipe de apoio os servidores: Rozalina Dumer dos Santos, Alana Rodrigues Gramlich, Eliza Cristina Spalenza Roldi, e Giovanni Rigamonte Monteiro.

§ 1º - Os servidores designados no caput do art. 1º deste, não receberão qualquer forma de remuneração especial em decorrência de suas funções como pregoeiro e membros da equipe de apoio.

§ 2º - O pregoeiro bem como a equipe de apoio poderá recorrer a pareceres de técnicos e especialistas, sempre que necessário.

Art. 2º - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão autenticar cópias xerográficas de documentos apresentados por licitantes/ proponentes em procedimentos/certames licitatórios na modalidade pregão, desde que acompanhados dos originais para conferência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 2.425/2014.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.445/2014

Publicação Nº 4686

DECRETO Nº 2.445/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, com arrimo na Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações:

- **Presidente:** Alessandro Fiorentini;
- **Secretário:** Rozalina Dumer dos Santos;
- **Membro:** Alana Rodrigues Gramlich;
- **Membro:** Eliza Cristina Spalenza Roldi; e
- **Membro:** Giovanni Rigamonte Monteiro.

§ 1º - Os membros da Comissão Permanente não receberão qualquer forma de remuneração especial em decorrência de suas funções como participantes da mesma.

§ 2º - A Comissão Permanente de Licitações poderá recorrer a pareceres de técnicos e especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído, em suas ausências e eventuais impedimentos, pelo segundo nomeado.

Art. 3º - Os membros da comissão de licitação poderão autenticar cópias xerográficas de documentos apresentados por licitantes/ proponentes em procedimentos/certames licitatórios, exceto na modalidade pregão, e ainda os apresentados para cadastramento de fornecedores, desde que acompanhados dos originais para conferência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 2.426/2014.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.446/2014

Publicação Nº 4696

DECRETO Nº 2.446/2014

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, no Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 57 da Lei Orgânica

Municipal con fulcro na Lei Nº 0000726/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa da Câmara Municipal de São Roque do Canaã prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 6.000,00

(seis mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES**Ficha Código Descrição Fonte Valor****Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação**

0000008 001001.0103100012.001 Manutenção das Atividades Legislativas
33901400000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1000000000 3.000,00
0000010 001001.0103100012.001 Manutenção das Atividades Legislativas
33903300000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1000000000 3.000,00

TOTAL : 6.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

ANULAÇÕES**Ficha Código Descrição Fonte Valor**

0000013 001001.0103100012.001 Manutenção das Atividades Legislativas

33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1000000000 6.000,00

TOTAL : _____ 6.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã ES 19 novembro de 2014

Marcos Geraldo Guerra
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

RESULTADO CP 14/2014

Publicação Nº 4661

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2014**, processo nº 65.523/2014, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA QUADRA COBERTA, COMPLEMENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA EMEF MARIA ANSELMO, no bairro Alterosas, neste Município.

Empresa Vencedora: FORÇA CONSTRUTOTRA LTDA.

Valor: R\$749.815,10 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos).

Serra(ES), 19 de novembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 4667

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** o interesse em contratar empresa para prestação dos serviços especializados em Urgência e Emergência de clínica pediátrica no âmbito da Unidade Pronto Atendimento UPA Carapina, situada à Avenida Norte Sul, SN – Manoel Plaza- Serra/ES, por Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso IV, referente ao Processo 81537/2014. Os interessados deverão entrar em contato pelos Telefones (27) 3252-7434/3252-6288/3252-6508 e o prazo para entrega das propostas é 25/11/2014.

SESA/CPL - 19/11/2014

7ª CONVOCAÇÃO EDITAL 002/2014

Publicação Nº 4670

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 002/2014, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **20 de novembro a 01 de dezembro de 2014 de 07 às 16 horas**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) - ESCALA DE TRABALHO MEIO DE SEMANA

21º ao 25º classificado

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
21º	MORGANA CRISPIM MATTOS
22º	RAFAEL AVELINO MARINS
23º	DAVID RODRIGO DE ABREU CUSTODIO
24º	BRENNO MAGALHAES SIMOES
25º	SONIA LYRA COURA

Serra - ES, 16 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido pelo médico do trabalho (original)
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais (poderá ser retirado no site) **www.sesp.es.gov.br**
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

CONTRATO 267-2014

Publicação Nº 4673

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2014 PROCESSO Nº 65686/2014

Partes: Município da Serra e a Empresa **Colect Vitória Comércio e Serviços Ltda.** Objeto: Garantia referente aos Contentores de Resíduos adquiridos pela Secretaria de Serviços. Vigência: 60(sessenta) dias a partir da assinatura. Dotação Orçamentária: 15.452.0110.1.062/3.3.90.30.00

Data da assinatura: 18 de novembro de 2014.

Jolhiomar Massariol Nascimento

Secretaria Municipal de Serviços

COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS.

Secretaria Municipal de Educação, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 44/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2013, celebrado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e a **Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.** Objetivando a aquisição de brinquedos e playgrounds.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS.

Secretaria Municipal de Educação, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 03/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2013, celebrado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e a **Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.** Objetivando a aquisição de brinquedos e playgrounds.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS.

Secretaria Municipal de Educação, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 38/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2013, celebrado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e a **Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.** Objetivando a aquisição de brinquedos e playgrounds.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS.

Secretaria Municipal de Educação, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 0007/2014 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Empresa Interloja Projetos e Instalações Ltda.** Objetivando a aquisição de Equipamentos de Cozinha.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS.

Secretaria Municipal de Educação, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 109/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 78/2012, celebrado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e a **Empresa J Deb Equipamentos Inoxidáveis Ltda.** Objetivando a aquisição de Equipamentos de cozinha.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS.

Secretaria Municipal de Educação, torna público a Adesão da Ata de

Registro de Preços nº 111/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 78/2012, celebrado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e a **Empresa Cozil Equipamentos Industriais Ltda.** Objetivando a aquisição de Equipamentos de cozinha.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 64970/2014.

Partes: Município da Serra e **Gescilene Candida Ferreira.** A Secretaria Municipal de Ação Social, a vista do Parecer da Proger, ratifica e torna público a Locação de Imóvel para uso e funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa. com fulcro no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Serra-ES.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretaria Municipal de Ação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPA DE PROCESSO)

ATA Nº 276/2014

PROC. 70135/2014

MPE 270/2014

CONTRATADA:

CORBÃ EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA. Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 18 de novembro de 2014.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2014 PROCESSO Nº 70135/2014.

Partes: O Município da Serra e a **EMPRESA CORBÃ EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA.** Objeto: **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPA DE PROCESSO).** Vigência: 12(doze) meses dias a partir da assinatura.

Data de assinatura, 18 de novembro de 2014.

Cláudio José Mello De Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS.

Secretaria Municipal de Educação, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 116/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2012, celebrado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e a **Empresa Casa e Bar Nordeste Com. De Utilidades do Lar Ltda.** Objetivando a aquisição de utensílios de cozinha.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni

Secretária Municipal de

DECRETOS

Publicação Nº 4674

DECRETO Nº 5169, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **LILIAN CHAGASS BARBOSA PIGATTI**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5170, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **JANICE BIMBATO DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5171, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **SIMONE DA SILVA MEDEIROS**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5172, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **JANAINA APARECIDA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5173, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **PRISCILA DALAPICOLA BORGES**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **ANDERSON MAGNO FERREIRA GONÇALVES**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5175, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **SORAYA DE ARAUJO FERNANDES**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5176, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **LUIZ GUSTAVO FRAGA CÂMARA**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5177, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **KELLYANNY SIQUEIRA DELFIM**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5178, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **HERLEM RAQUEL BARBOSA MARQUES**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5179, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **DENAIDE DA CONCEIÇÃO BRITO**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5180, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **SIMONE DA PENHA NEVES**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5181, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **COSME RODRIGO SOARES**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5182, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **FABIANA JULIA VALENTIM**, para exercer o cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5183, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **SIDIANE COSTA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Enfermeiro**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5184, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **ALESSANDRO MACEDO BARONE**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Enfermeiro**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5185, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **MARILUZA ATAIDE SIQUEIRA AFONSO**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Enfermeiro**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5186, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **LEONARDO COSTA BARBOSA**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Enfermeiro**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5187, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **ANNE CAROLINE NSOARES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Enfermeiro**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **GEISA CRISTINA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Enfermeiro**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5189, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **FLAVIA ROCHA RANGEL**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Enfermeiro**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5190, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **POLLYANA SIQUEIRA SPINASSÉ**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Enfermeiro**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5191, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **JACQUESMAR MACHADO DIAS**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Enfermeiro**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5192, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **RAQUEL ALVES DA COSTA CHIESA**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Enfermeiro**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5193, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **ALBERTO CASTHELOGE NETO**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5194, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **ANA PAULA VIEIRA MARRA**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5195, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **LUCINEA GONÇALVES NEVES**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5196, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **FLAVIO NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decrto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5197, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **PATRICIA MOURA MIRANDA**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5198, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **ALINE EMÍDIO DA LUZ PAUBEL**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5199, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **ANTONIA DE CASTRO VIEIRA**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5200, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **GICELI DE JESUS DIA**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5201, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **CARLA SIQUEIRA DE CARVALHO**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5202, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **SANDRA MARA NAIMEKE DA SILVA**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5203, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **GENAINA DE ALMEIDA SANTOS**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5204, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **ESTHER TALYTA DE OLIVEIRA FONSECA**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5205, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **MARIA DO SOCORRO ROQUE**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5206, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **SUELANE DE SOUSA FERREIRA**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5207, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **SCHIRLEY TAMAGNONI LOSS FRIZZERA**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5208, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **APARECIDA FRANCELINA BRAZ**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5209, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **EDNA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BUGE**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5210, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **KEILA NOGUEIRA SCOPEL**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5211, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **NILSON LIMA VIEIRA**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5212, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **IIDANILZA PEREIRA BRAGA GONÇALVES**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5213, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **CELIA APARECIDA KUSTER**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5214, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **LARISSA DOS SANTOS RIBEIRO**, para exercer o cargo de **Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5220, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **LUIZA RESENDE RODRIGUES**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Assistente Social**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5221, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.713/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **NIVIA ALVES MOTA**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Assistente Social**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

Publicação Nº 4676

Resolução 023/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra em reunião ordinária do dia **10 de Fevereiro de 2014**,

Considerando a Lei 3898/2012 de 19 de Junho de 2012 que estabelece o controle social e a deliberação do CONCASE para a destinação de recursos do FMIA;

Resolve:

Art. 1º. Retifica-se a resolução CONCASE 008/2013 sendo que fica aprovado os termos dos artigos 2º, 3º e 4º da presente resolução para fins de validação da informação objeto dessas.

Art. 2º. Reafirmam-se as decisões da reunião ordinária do dia 10 de Dezembro de 2012 onde foi aprovado o Projeto e Planilha do Projeto Saltos para o Futuro- Lar Batista Albertine Meador no valor de R\$ 77.123,98 (Setenta e sete mil cento e vinte e três reais e noventa e oito Centavos). Acrescentando-se ao Projeto o Valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil) referente ao aporte da ArcelorMittal ao FIA-2013.

Art. 3º. Em caráter especial a plenária do CONCASE, ratifica a decisão plenária de 10 de Dezembro de 2012, autorizando utilização de parte do recurso objeto desta resolução para adaptações físicas e reforma do espaço do projeto conforme planilha apresentada na consecução do convenio de transferência.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Serra, ES 20 de outubro de 2014.

Fátima Tolentino da Silva

Vice-Presidente do CONCASE**CONVÊNIO**

Publicação Nº 4677

Resumo do Convênio**Nº 142/2014 – SETUR****Processo Nº 46304/2014**

Partes: Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a Associação de Esporte Lazer e Cultura - SELC.

Objeto: Repasse de recurso financeiro para custear as despesas do Projeto SELC – Futebol Feminino.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014.

REGISTRO DE PREÇO 25

Publicação Nº 4693

O MUNICÍPIO DA SERRA TORNA SEM EFEITO O COMUNICADO DE ADESÃO A ATA E REGISTRO DE PREÇOS

nº 025/2013 referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2013, celebrado entre a Universidade Federal do Acre e a **Empresa CEQUIPEL INDUSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA**. Objetivando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REFEITÓRIO.

Publicado em, 07 de novembro de 2014

PORTARIA

Publicação Nº 4695

PORTARIA SEOB Nº 53, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Art. 184 Parágrafo IV Letra B da Lei 2360/2001;

RESOLVE:

Art. 1º- Em substituição a portaria de nº 50, ficam DESIGNADOS os servidores abaixo para compor a Comissão de Complementação da Tomada de Contas Especial (Processo Administrativo 13717/2014 do Município da Serra) nos termos do art. 10 e parágrafo único da Instrução Normativa TC – 261/2013.

Presidente: Dênis Saiter Mageski

Membros : Josimar Matos Bueno

José da Silva Borges

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra – ES, em 19 de Novembro de 2014.

José Eduardo Pereira

Secretário de Obras

RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 202/2014

Publicação Nº 4701

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 202/2014- PROCESSO: 50.756/2014**.

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAR\$ **13.000,00****LOTE 02**

AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDAR\$ **12.089,00****LOTE 03**

AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SODICA

FARMACE IND QUIMICO FARMAC CEARENSE LTDAR\$ **13.420,00****LOTE 04**

AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA

PROFARMA SPECIALTY S.A.R\$ **10.494,00****LOTE 05**

AQUISIÇÃO DE MORFINA

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA**R\$ **1.485,00****LOTE 06**

AQUISIÇÃO DE NALBUFINA

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOSR\$ **4.185,40****LOTE 07**

AQUISIÇÃO DE NEOSTIGMINA

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDAR\$ **1.297,95****LOTE 08**

AQUISIÇÃO DE ONDASETRONA

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA**R\$ **9.300,00****LOTE 09**

AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO

**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS**R\$ **2.596,00****LOTE 10**

AQUISIÇÃO DE PERMETRINA SOLUÇÃO CREMOSA

**MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS**R\$ **6.000,00**

Serra, 20 de Novembro de 2014

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 230/2014**

Publicação Nº 4702

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 230/2014- PROCESSO: 49.432/2014.**

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE AGUA BIDEUTILADA

FARMACE IND QUIMICO FARMAC CEARENSE LTDAR\$ **49.800,00****LOTE 02**

AQUISIÇÃO DE AGUA BIDEUTILADA ESTERIL

FARMACE IND QUIMICO FARMAC CEARENSE LTDAR\$ **9.792,00****LOTE 03**

AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO

DIMACI/MG – MATERIAL CIRURGICO LTDAR\$ **3.998,34****LOTE 04**

AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO

FARMACE IND QUIMICO FARMAC CEARENSE LTDAR\$ **4.837,80****LOTE 05**

AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 3,4 MQ/ML

FARMACE IND QUIMICO FARMAC CEARENSE LTDAR\$ **911,52****LOTE 06**

AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOL INJ. 100ML

FARMACE IND QUIMICO FARMAC CEARENSE LTDAR\$ **394.200,00****LOTE 07**

AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 250 ML

DIMACI/MG – MATERIAL CIRURGICO LTDAR\$ **294.999,97****LOTE 08**

AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOL INJ 500ML

FARMACE IND QUIMICO FARMAC CEARENSE LTDAR\$ **201.804,00****LOTE 09**

AQUISIÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO 10ML

DIMACI/MG – MATERIAL CIRURGICO LTDAR\$ **1.920,00****LOTE 10**

AQUISIÇÃO DE GLICOSE HIPERTONICA 25 %

FARMACE IND QUIMICO FARMAC CEARENSE LTDAR\$ **2.012,94**

Serra, 20 de Novembro de 2014

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 169/2014
Publicação Nº 4703**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2014- PROCESSO: 43.590/2014.**

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDAR\$ **44.460,00****LOTE 02**

AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO

TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – MER\$ **12.933,00****LOTE 03**

AQUISIÇÃO DE FRASCO PLASTICO

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARER\$ **73.431,00****LOTE 04**

AQUISIÇÃO DE SONDA GASTRICA

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARER\$ **1.506,60****LOTE 05**

AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARER\$ **14.246,64****LOTE 06**

AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARER\$ **37.710,00****LOTE 07**

AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12

ETICA MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOR\$ **49.500,00****LOTE 08**

AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARER\$ **12.538,55****LOTE 09**

AQUISIÇÃO DE SONDA VESICAL Nº 12

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARER\$ **5.757,00****LOTE 10**

AQUISIÇÃO DE SONDA NASOENTERAL

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARER\$ **31.135,00**

Serra, 20 de Novembro de 2014

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 267/2014**
Publicação Nº 4704**ERRATA**

A PREFEITURA DA SERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE TORNA PUBLICO A ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 267/2014, PUBLICADO NO DIO DE 19/11/2014, PROTOCOLO Nº 108406.

ONDE SE LÊ: R\$ 14.944,80**LEIA-SE: R\$ 18.120,00****Serra, 20 de Novembro de 2014****Alberto R. Harrigan Neto**

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO / SESA

DECRETO

Publicação Nº 4675

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 5.256/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 6º da Lei nº 4.060 de 30 de julho de 2013, com base no Art. 9º da Lei nº 4.167 de 06 de janeiro de 2014, com base no Art. 1º da Lei 4.304 de 13 de novembro de 2014 e o disposto no Art. 43, § 1º Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo II, para abertura de crédito Suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias, indicada no anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

MARINELY SANTOS MAGALHÃES

Secretária de Planejamento Estratégico

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DA SERRA			
01.01.00	Câmara Municipal da Serra			
01.031.0010.2.002	Desenvolvimento das Ações Legislativas	3.3.90.39.00	1.000.0000	704.000
TOTAL				704.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefi/Proger			
28.841.0000.3.001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública	4.6.90.71.00	1.000.0000	404.000
		4.6.91.71.00	1.000.0000	100.000
28.846.0000.3.002	Pagamentos de Sentenças Judiciárias	3.1.90.91.00	1.000.0000	200.000
TOTAL				704.000